



**DEPUTADO  
IRAPUAN  
PINHEIRO**  
PREFEITURA

**TRABALHO  
EM PRIMEIRO  
LUGAR**

## DECLARAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins, que a tabela com os valores de diárias, instituída pela Lei Municipal nº 487/2021, permanece em vigor até a presente data, não havendo atualização nos valores desde sua publicação. Portanto, a versão publicada é a mais recente e válida para o Município de Irapuan Pinheiro-CE.

**Deputado Irapuan Pinheiro/CE, 22 de maio de 2023**

**Antônio Luciano Lima Moraes**  
Secretário de Administração e Finanças

TATAÍRA

DEP. IRAPUAN PINHEIRO  
28 IV 1988

SÃO BERNARDO DO CEARÁ

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

AV. DOS TRÊS PODERES, 75 - CENTRO | 63.645-000 CNPJ: 12.464.103/0001-91  
EMAIL: ADMSECRETARIA@IRAPUANPINHEIRO.CE.GOV.BR | whatsapp: (88) 9.2175-5229